



4^a Conferência Internacional sobre Acesso à assistência jurídica em Sistemas de Justiça Criminal

CONVOCAÇÃO ESPECIAL EM MEIO A COVID-19
PARA APOIAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS

14 a 18 Setembro de 2020

INTRODUÇÃO

No mundo todo, pessoas de baixa renda e marginalizadas são detidas e presas de maneira desproporcional, sofrendo as consequências dos impactos negativos da pandemia sobre os sistemas judiciais, em que a superlotação, o fechamento de tribunais e medidas emergenciais colocam em perigo a saúde, a liberdade e o direito a um julgamento justo e célere. Enquanto isso, movimentos buscam elevar os níveis de conscientização sobre os diversos tipos de discriminação, e viabilizar ações contra a violência policial e o racismo sistêmico, com o intuito de ampliar o debate global acerca da extrema necessidade por reforma da justiça criminal.

Entre os dias 14 e 18 de setembro de 2020, operadores de Direito, autoridades, especialistas e membros da sociedade civil de todo o mundo estiveram reunidos para discutir os desafios sem precedentes de acesso à justiça causados pela Covid-19, e como a assistência jurídica pode combater as desigualdades que a pandemia intensificou. A programação teve tradução simultânea em oito idiomas, ressaltando temas como: (1) a defesa da liberdade e proteção dos direitos das pessoas privadas de liberdade; (2) a assistência jurídica integral e acesso à justiça para grupos vulneráveis e marginalizados; e (3) o combate ao racismo sistêmico e à discriminação com base na etnia, gênero, religião ou outro status.

A Conferência foi organizada em formato online pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), *Open Society Justice Initiative* (OSJI) e *International Legal Foundation* (ILF). O evento contou com o apoio do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) e da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (FESUDEPERJ).

A proposta é apoiar países e especialistas na implantação dos Princípios e Diretrizes das Nações Unidas para Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal, que reforçam a necessidade de se estabelecer um sistema de assistência jurídica abrangente, acessível e eficaz, disponível a todos, sem discriminação, como previsto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas – a chamada Agenda 2030. Conferências anteriores foram realizadas em Johanesburgo, África do Sul (2014), Buenos Aires, Argentina (2016) e Tbilisi, Geórgia (2018).

“Com enorme orgulho, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro foi anfitriã da 4ª Conferência Internacional que debateu o acesso à justiça no contexto da pandemia, com representantes de mais de 85 países. Foi uma oportunidade para apresentar como a Defensoria Pública brasileira se reinventou para garantir os direitos da população mais atingida pela pandemia, o que só foi possível pelo modelo público de acesso à justiça”

Rodrigo Pacheco,
Defensor Geral do Rio de Janeiro



Conferência Internacional sobre Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal (4. : 2020 : Rio de Janeiro, RJ)

[Anais da] 4ª Conferência Internacional sobre Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal (ILAC) / Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ... [et al.]. – Rio de Janeiro: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2020.

40 p.

A Conferência foi organizada em formato online pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em parceria com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Open Society Justice Initiative, e International Legal Foundation. O evento contou com o apoio do Centro de Estudos Jurídicos e da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

ISBN 978-65-86548-04-4

1. Sistemas de Justiça Criminal – Conferências I. Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública.
II. Título.

COMITÊ DE DIREÇÃO

Sra. Jennifer Smith

Diretora Executiva da The International Legal Foundation (ILF)

Sra. Rachel Aicher

Diretora de Advocacia e Parcerias da The International Legal Foundation (ILF)

Sra. Anika Holterhof

Oficial de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, UNODC

Sra. Lara Deramaix

Especialista em Políticas e Programas em Estado de Direito, Segurança e Direitos Humanos no PNUD

Sra. Moema Freire

Coordenadora da Unidade de Governança e Justiça para o Desenvolvimento, PNUD | Brasil

Sra. Gloria Manzotti

Especialista em Estado de Direito, Segurança Cidadã e Direitos Humanos, PNUD - Panamá

Sr. Nívio Nascimento

Coordenador da Unidade de Prevenção ao Crime e Segurança Pública do UNODC

Sr. Zaza Namoradze

Diretor da Open Society Justice Initiative - Escritório de Berlim

Sr. Nicolás Laino

Defensor Público Federal, Argentina

Sr. André Castro

Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

A fim de fazer um registro das relevantes discussões ocorridas, reunimos, nas páginas a seguir, os principais pontos de debate de cada um dos painéis realizados.

“Enfrentando esse momento como prestadores de assistência jurídica em meio à Covid-19”

Segunda-feira

14

SETEMBRO

No período difícil que o País atravessa, operadores do Direito mundo afora têm tomado diversas medidas importantes para garantir o acesso à justiça a grupos vulneráveis, bem como outros direitos básicos aos mais afetados pela pandemia. Esse foi um dos importantes temas tratados no painel de abertura da 4ª Conferência Internacional sobre Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal.

O moderador do primeiro dia de debates foi o especialista em Direito Pedro Lenza, que assinalou a participação de mais de 600 pessoas de 75 países na conferência. Em sua quarta edição, o mais importante fórum mundial sobre o assunto tem como objetivo seguir avançando na busca por "igualdade de acesso à justiça para todos", conforme previsto no objetivo 16.3 da Agenda 2030 das Nações Unidas.

NOVAS TECNOLOGIAS

Defensor-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Pacheco assinalou a particular importância do evento no contexto da pandemia. "Os efeitos da Covid-19 são ainda mais devastadores num país extremamente desigual como o Brasil, onde o acesso aos direitos mais básicos, como à água, à saúde, ao trabalho e à vida são negados historicamente à população mais vulnerável."

Mereceu destaque a atuação coletiva e estratégica da Defensoria Pública brasileira, que alcançou resultados positivos importantes neste período difícil; entre eles, (1) a proibição de operações policiais nas favelas pela Suprema Corte brasileira; (2) proibição da superlotação das unidades de internação de adolescentes, que acarretou a redução à



metade de jovens encarcerados no Estado do RJ se comparado a antes da pandemia; e (3) a decisão do Tribunal estadual que obriga Estado e Municípios a manter o fornecimento de alimentação aos alunos da rede pública de ensino, apesar da suspensão das aulas presenciais.

Pacheco afirmou ainda que a justiça não pode fechar os olhos para os enormes avanços tecnológicos, fundamentais para a ampliação do serviço de assistência jurídica e para a democratização da informação jurídica. Nessa esteira, ele informou que em 20 dias a Defensoria do Rio de Janeiro lançará um aplicativo que usa a inteligência artificial para identificação da demanda e o seu tratamento na estrutura organizacional, garantindo maior celeridade no atendimento e racionalidade dos fluxos de atendimento.

REFORÇO DA EXCLUSÃO

África do Sul, EUA e Brasil compartilham o racismo estrutural e utilizam a justiça criminal para reforçar a exclusão de pessoas negras. Essa é a opinião de Gay McDougall, ativista que dedicou a vida à defesa de direitos humanos em países como Congo, Namíbia, Camboja, Bósnia e África do Sul, onde participou do comitê eleitoral que deu suporte à realização das primeiras eleições, colocando um fim ao regime do Apartheid. "Nos inúmeros países em que trabalhei, aprendi lições valiosas sobre o poder transformador que o acesso à assistência jurídica tem sobre as pessoas", ressaltou.

Ela explica que EUA, África do Sul e Brasil também compartilham realidades que relegam determinados segmentos da sociedade à base do mercado de trabalho, a assistência de saúde inadequada, à educação de baixa qualidade, a moradias precárias e a mecanismos limitados de segurança. A África do Sul tomou medidas constitucionais para proteger a população, mas nos EUA e no Brasil, algumas comunidades herdaram um status social de subordinados que continua retirando delas o poder político e os recursos jurídicos nos sistemas de justiça. "Os Estados Unidos possuem, de longe, a maior população carcerária do mundo. O Brasil ocupa o terceiro lugar dessa lista."

Antes de encerrar sua participação, ela salientou que as mudanças no sistema jurídico precisam ser profundas e demonstrou preocupação com a perspectiva de o governo dos EUA aumentar a destinação de recursos públicos para fins bélicos em detrimento da saúde, habitação, tratamento de água, etc.; "Também deve haver responsabilização pela aplicação de medidas corretivas em níveis nacionais e internacional."

NINGUÉM FICA PARA TRÁS

Elena Abbatì, representante residente do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) no Brasil, ressaltou o fato de que a assistência jurídica recebe mais atenção em determinados países do que em outros, o que se deve muito a parcerias da sociedade civil. "Um dos mais importantes princípios da agenda da ONU é não deixar ninguém para trás, incluindo os mais pobres e marginalizados."

Ela concorda que a pandemia criou desafios sem precedentes para os sistemas de justiça e que, por outro lado, várias medidas vêm sendo tomadas e boas práticas identificadas. "É possível citar, por exemplo, um acesso mais igualitário, a redução ao risco de contaminação com Covid-19 em centros de detenção, promoção de acesso jurídico básico à população e assistência a vítimas de violência, inclusive de gênero, que aumentou muito na pandemia."

O UNODC confirma o compromisso de continuar apoiando governos, sociedade civil e demais esforços internacionais para assegurar acesso à assistência jurídica e serviços básicos de proteção social a todos e todas. "Que a conferência sirva como fórum para a discussão de boas práticas", disse.

Também das Nações Unidas, Katyna Argueta, representante residente do PNUD Brasil, lamentou que os grupos que enfrentaram desafios no passado agora encaram desafios ainda maiores. Todavia, ela vê nas dificuldades uma oportunidade de inovação da justiça via a transformação digital e planos de contingência de negócios. "A justiça não pode voltar ao estágio anterior da pandemia. Tem que evoluir, ser mais inclusiva. A conferência é relevante ao possibilitar o diálogo e a cooperação internacional para o alcance de soluções."

NEGACIONISMO ESTATAL

O Brasil foi atingido pela pandemia de forma dramática. Já são 132 mil mortes e mais de 4 milhões de indivíduos com teste positivo, isso sem levar em conta a enorme subnotificação. "Apenas 13 em cada mil brasileiros têm acesso a teste. Especialistas acreditam que há cinco, sete ou 12 vezes mais pessoas infectadas que não estão sendo de fato rastreadas", observa Jurema Werneck, fundadora da ONG Criola e diretora da Anistia Internacional - Brasil

O cenário desolador, segundo ela, pode ser atribuído ao negacionismo estatal/governamental, que tem levado a administração federal a não cumprir seus deveres de proteger os direitos à saúde da população. "O SUS, precarizado ao longo dos anos, vem sendo excluído dos esforços do governo. Não há coordenação, não é dado aos profissionais o necessário para que cuidem das pessoas."

igualdade
de acesso
à justiça
para todos

Soma-se a isso a piora dramática das condições materiais da população, em especial de grupos mais vulneráveis. "Há famílias inteiras na rua, completamente desassistidas. Trabalhadores autônomos e informais estão à margem do direito devido à Covid", argumenta Werneck.

Ela lamenta, ainda, o isolamento dos encarcerados durante a pandemia, sem direito a falar com advogado ou família; a violência policial, e as queimadas deliberadas com a leniência das autoridades, que expõem os povos locais à violação de direitos e ao vírus.

"A transição digital requerida pela Covid encontra uma população que não tem acesso à tecnologia", resume Werneck, que deixa como sugestões a criação de organizações e mecanismos para mediar o acesso a justiça e o reforço de ações afirmativas.

No final do painel, Jennifer Smith, Diretora Executiva do ILF, agradeceu a cooperação de todos os organizadores, com especial destaque à Defensoria Pública do Estado Rio de Janeiro. Ela salientou a importância do evento no atual contexto de crise e os desafios trazidos à assistência jurídica. "A COVID exacerbou os problemas que já se faziam presentes em muito sistemas de justiça criminal ao redor do mundo: tribunais foram fechados, e muitos desses sistemas não têm condições de lidar com as demandas urgentes que aparecem, deixando milhares de pessoas nas prisões, sem acesso a julgamento. Por causa da superlotação e de condições insalubres, muitos já morreram."

Smith também mencionou os protestos recentes ocorridos nos Estados Unidos e como eles evidenciam a discriminação hoje existente. Após fazer uma pequena retrospectiva dos eventos bianuais ocorridos até agora, explicou sua principal função. "O nosso objetivo, ao criar esse fórum, foi identificar desafios, boas práticas e inovações em comum. Mas a conferência se tornou muito mais que isso. Ela nos permitiu criar uma comunidade global de provedores de assistência jurídica, uma rede mundial de profissionais comprometidos em trabalhar juntos e dispostos a lutar contra injustiças sempre que elas se apresentarem."

**“Em defesa da
libertação e proteção
dos direitos das
pessoas privadas
de liberdade”**

Terça-feira

15

SETEMBRO

Na terça-feira (15), a 4ª Conferência Internacional sobre Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal discutiu as atuais condições e medidas adotadas para proteger os direitos dos presos em meio à pandemia. O debate teve como pano de fundo o Direito Internacional, que determina que esses indivíduos tenham acesso à assistência e tratamento de saúde, o que nem sempre acontece. Na tentativa de reverter esse quadro, diversos países vêm adotando medidas importantes para reduzir, examinar e tratar as populações carcerárias.

O segundo dia do fórum teve três painéis online, em horários distintos, para atender audiências de diferentes partes do mundo. O primeiro reuniu representantes da Ásia, incluindo países como Nepal, Afeganistão e Índia, bem como organizações internacionais. A segunda sessão, voltada para África, Europa e Oriente Médio, teve palestrantes da sociedade civil, ONU e países como Palestina, Tunísia e Congo. Nesta manhã, já no horário de Brasília e voltada para as Américas, foi realizada a terceira sessão do dia com a presença de representantes de Honduras, Argentina e Brasil.

Os debatedores concordam que há pouca transparência em relação aos dados da COVID-19 dentro dos sistemas prisionais, e que os números devem ser bem maiores do que os anunciados. A falta generalizada de acesso à justiça, mesmo em economias ricas, é uma forte indicação de que muitos governos não estão dando a devida importância ao assunto, ressaltou a neozelandesa Olivia Rope, da organização Penal Reform International.

Em geral, constata-se que diversas instituições optaram por restringir a liberdade de movimentação nos espaços ou pelo simples isolamento de indivíduos com suspeita de contaminação pelo vírus, ainda que o exame físico acabe relegado às equipes regulares



responsáveis pela segurança. Por outro lado, muitos países passaram a fazer maior uso de soluções tecnológicas para viabilizar reuniões do preso com a família ou advogado, embora haja consenso que esse tipo de solução deve ser temporária, pois limitaria o adequado direito à defesa.

Na Palestina, o governo decretou estado de emergência (renovável mensalmente), decisão vista com reserva por organizações não-governamentais por indicar, muitas vezes, a violação de direitos humanos, ressaltou Ammar Dwaik, Diretor-Geral da Comissão Independente de Direitos Humanos da Palestina. Em Gaza e na Cisjordânia, esforços foram feitos para reduzir a população carcerária por meio de concessão de liberdade, sob pagamento de fiança, para condenados por crimes mais brandos.

Vale ressaltar que na Cisjordânia não houve casos de COVID-19 dentro das prisões, e em Gaza apenas seis detentos foram diagnosticados com a doença. No caso específico da Palestina, como não são permitidas audiências virtuais, a saída dos presos é vista como uma ameaça à saúde dos próprios, levando a ausência de julgamentos e muitas dúvidas, explica Dwaik.

Situação similar é observada na República do Congo, onde as audiências foram suspensas em janeiro, informou Bruno Langhendries, da organização Advogados Sem Fronteiras. Na capital Kinshasa, o número de óbitos diários atingiu níveis alarmantes, situação agravada pelos altos índices de corrupção: no sistema prisional, subornos são comuns para que clientes tenham acesso a advogados ou a visitas da família, prática que só piorou com a pandemia.

Felizmente, porém, o Congo também registra experiências positivas até em função de crises sanitárias vividas anteriormente, como a epidemia de Ebola. Foram montados comitês para monitorar o avanço da doença no sistema prisional e resguardar o direito de cada indivíduo ser devidamente avaliado e ter sua saúde tratada.

No Nepal, a suprema corte reconheceu a gravidade da crise e publicou diretrizes para manter as audiências de custódia no período de isolamento social e libertar, em especial, crianças e idosos com saúde debilitada. O colegiado também buscou aliviar penas em função da superlotação dos presídios e da dificuldade de garantir à população carcerária condições sanitárias adequadas. Paralelamente, acrescenta Sapana Malla, juíza da suprema corte do país, foram implementadas medidas para melhorar as condições de higiene nas prisões. A decisão é recente, já foram libertadas quase mil pessoas, mas a expectativa é que esse número cresça significativamente daqui para frente.

As autoridades nepalesas inspiraram-se nas diretrizes emanadas pela ONU, bem como na experiência de outros países; inspiração essa compartilhada pelo governo indiano, disse Madhurima Dhanuka, da Iniciativa de Direitos Humanos da Commonwealth. Com a quinta maior população carcerária do mundo e presídios superlotados, a suprema corte da Índia também buscou viabilizar a libertação de pessoas de grupos de alto risco, embora não tenha havido um processo maciço de anistia como observado no Afeganistão.

Em março de 2020, governo afegão, em face das condições insalubres e da superlotação das unidades prisionais, decidiu pela libertação de presos. Também optou-se pela libertação de doentes graves e de indivíduos com mais de 55 anos. Em consequência do processo, praticamente não há mais mulheres no sistema carcerário do país, segundo Hussain Ramoz, da Procuradoria-Geral da República Islâmica do Afeganistão.

Para tal, foi necessário criar procedimentos específicos e mais céleres. No auge do lockdown, a justiça criou meios de manter-se em funcionamento em dias alternados. O período também foi marcado por forte interlocução entre as três principais instituições jurídicas - suprema corte, defensoria e promotoria - a fim de que todos os aspectos legais fossem discutidos em tempo hábil. Ademais, foram contratados 50 procuradores e um executivo de alto nível para conduzir os esforços, incluindo-se visitas sistemáticas aos presos diariamente.

PREOCUPAÇÃO ESPECIAL

No cenário caótico da pandemia, há especial preocupação com o tratamento dispensado crianças e adolescentes privados de liberdade, tidos como particularmente vulneráveis ao vírus e seus efeitos indiretos. Isso porque muitos menores têm doenças associadas a uma vida difícil e ao abuso de drogas, o que os coloca no grupo de risco. A saúde mental das crianças e adolescentes também é motivo de preocupação, sobretudo quando postos em isolamento, o que pode levá-los a desenvolver problemas mentais sérios.

De acordo com Cedric Foussard, da organização Terres des Hommes, algumas práticas protetivas foram identificadas em diferentes países para tratar desse grupo específico, incluindo a libertação dos que ainda não foram julgados, cumprem pena preventiva ou estão próximos do fim do período de condenação. Outra iniciativa utilizada - e muito recomendada pelos operadores de Direito - é limitar o encarceramento e apostar na prestação de serviços comunitários. Em determinados países, observou-se, ainda, uma melhor distribuição de produtos de higiene e a facilitação do contato com a família (pessoal ou virtualmente).



ESFORÇOS NA AMÉRICA LATINA

No Brasil, o Programa Justiça Presente, em parceria com Nações Unidas, vem reunindo a contribuição de diversos agentes e trazendo resultados importantíssimos para a atuação da justiça, sobretudo no período de pandemia. Entre os resultados apresentados por Luis Lanfredi, do CNJ, estão a diversificação de metodologias, redução da população carcerária e criação de um sistema eletrônico de execuções penas.

A sociedade civil também tem se mobilizado para proteger as mulheres encarceradas. Há atualmente no Brasil 37 mil mulheres nessa situação, quase 60% delas negras. Muitas sem acesso a qualquer tipo de assistência à saúde, inclusive no pré e pós-parto, assinala Nathalie Fragoso, do Coletivo de Advogados em Direitos Humanos (CADhu). A fim de proteger os direitos coletivos dessas mulheres, o STF admitiu habeas corpus coletivo em 20 de fevereiro de 2018, possibilitando que fossem para o regime domiciliar em determinadas situações.

O STF entendeu que se o abuso é coletivo, a solução também tem que ser coletiva. Desde então, vários habeas corpus coletivos foram aprovados no Brasil, disciplinando assuntos como consumo de drogas e banho de sol nas prisões. Ainda há juízes que não garantem determinadas condições às mulheres, mas a decisão da suprema corte garantiu ao menos um maior espaço de debate e a revisão de decisões sobre o tema.

Tortura e audiências virtuais também foram assuntos em pauta entre os debatedores latino-americanos, entre eles, Glenda Mejía, do Comitê Nacional de Prevenção à Tortura de Honduras.

Na região, ainda são comuns as agressões no momento da prisão, sobretudo em relação a pretos e pardos. No Brasil, mais especificamente, esforços contundentes vêm sendo empreendidos para mitigar essa prática e desnaturalizar a cultura da violência, iniciativas essas que só são possíveis graças a um sistema público de assistência jurídica, argumentou a Defensora Pública do Rio de Janeiro, Caroline Tessara.

Tessara falou sobre o questionário aplicado aos presos e sua importância para coibir e enfrentar a tortura e maus tratos. Por meio de pesquisa, a Defensoria do estado do Rio de Janeiro faz o monitoramento contínuo das prisões em flagrante através das entrevistas realizadas pelos próprios defensores públicos antes das audiências de custódia. Posteriormente, os dados são consolidados e publicados, subsidiando debates com a sociedade civil, repercussão na mídia.

A importância das audiências presenciais foi colocada na reta final dos debates de hoje por Mariano Maciel, Defensor Público da Argentina. Se por um lado a ferramenta viabiliza decisões em momentos de isolamento, por outros, traz dificuldades, como a ausência de instrumentos do delito, problemas de conectividade, dificuldades de comunicação, contato humano, linguagem corporal e confrontação, aspectos esses que dificultam a determinação da pena, concordam especialistas.

Outro fator relevante é que essa é uma tecnologia nova, o que implica na ausência de capacitação adequada para seu uso, pondo em risco a liberdade de indivíduos para privilegiar um processo de aprendizado ainda em curso. Logo, ainda que seja viável ter as audiências virtuais em alguns casos, é preciso garantir às pessoas um tratamento justo. Daqui por diante, ponderou o moderador do painel, Defensor Público André Castro, sem dúvida alguma haverá muito debate envolvendo o uso dessa ferramenta.

**“ Assistência integral e
acesso à justiça para
grupos vulneráveis
e marginalizados”**

Quarta-feira

16

SETEMBRO

Nos debates do terceiro dia da 4ª Conferência Internacional sobre Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal (ILAC, na sigla em inglês), a assistência e proteção legal a mulheres foi o principal item da pauta. Ficou claro que a integração efetiva de questões de gênero em todas as áreas de atuação dos operadores de Direito contribui efetivamente para a equidade, resultando em tratamento jurídico justo para todos, e contribuindo, em última instância, para a plena realização da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

As mulheres têm necessidades específicas que requerem cuidados extras em se tratando de assistência jurídica. Afinal, estão mais expostas à pobreza, abusos, e à falta de amparo social. Estudos evidenciam que elas também têm maior propensão ao cometimento de delitos específicos, como crimes contra o patrimônio/propriedade, já que estes encontram-se diretamente relacionados a condições sociais e econômicas precarizadas. Especialistas apontam ainda que o envolvimento com drogas e prostituição costumam configurar, em muitas situações, tentativas de escapar de uma vida doméstica abusiva.

Além disso, em determinados países, as mulheres não têm acesso à riqueza da família, o que pode vir a dificultar a contratação de assistência jurídica adequada. Como resultado, aumentam as dificuldades para se entender e "navegar" no sistema judiciário. Analfabetismo ou conhecimento insuficiente sobre direitos e barreiras culturais completam o quadro de maior vulnerabilidade.



LIBERDADE OU OPRESSÃO

Abrindo as discussões do dia, Jose Manuel Diokno, reitor fundador da Faculdade de Direito da Universidade De La Salle (DLSU) e presidente do Grupo de Assistência Jurídica Gratuita (FLAG) nas Filipinas, afirmou, categoricamente, que a lei pode ser usada para ajudar as pessoas ou para oprimi-las. "Nas Filipinas, o sistema jurídico gera muita injustiça, o que é de certa forma curioso. Buscamos soluções pra entender porque isso acontece, lidar com o problema, e assim amenizar as injustiças sociais."

Ele ressalta ainda o importante trabalho realizado por sua organização, que além de oferecer atendimento jurídico, também encoraja a atuação "metalegal", que consiste na mobilização de indivíduos na busca por seus direitos. "Os pobres e oprimidos podem e devem usar a lei para se liberarem", conclui.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nas Ilhas Fiji, conforme testemunho de Shahin R. Ali, Diretor em Exercício da Comissão de Assistência Jurídica e segundo painelista do dia, a pandemia levou o governo a se preocupar mais com a assistência jurídica da população, sobretudo de grupos mais marginalizados, como mulheres e crianças.

A exemplo do que ocorreu em outras partes do mundo, o isolamento social contribuiu para que os casos de violência doméstica aumentassem muito. Felizmente, porém, as mulheres estão reportando mais os abusos sofridos e acessando a justiça do país. Todos os casos de violência doméstica são investigados, mesmo que a vítima decida retirar a queixa. Da mesma maneira, todos, sem exceção, vêm sendo encaminhados em regime de urgência durante a pandemia.

Como uma das prioridades do sistema jurídico do país, as mulheres têm recebido orientação para buscar seus direitos, entre eles, o de não sofrer abusos dentro de casa. O governo tem investido, ainda, na educação de meninas, em plataformas digitais para dar acesso à justiça e em mídias sociais para informar e orientar. "Já evoluímos muito no acesso à justiça pelas mulheres. Empoderar os mais vulneráveis da sociedade é a nossa responsabilidade", diz Ali.

ABORDAGEM MULTIDIMENSIONAL

Para Rea Abada Chiongson, Consultora Jurídica Sênior da International Organization Law Development (IDLO), enfrentar a discriminação de gênero requer uma abordagem multidimensional que congregue gênero, Direito e desenvolvimento, a fim de que seja possível alcançar soluções abrangentes, multidimensionais e duradouras. Boas leis, implementadas de forma justa, são vitais para o empoderamento legal e o acesso à justiça das mulheres; no entanto, a igualdade de gênero e o empoderamento são cruciais para que essas leis sejam plenamente usufruídas por mulheres e meninas.

Antes, as mulheres já enfrentavam muitas injustiças, mas a situação piorou com a pandemia, que as deixou mais limitadas ao lugar onde moram, com acesso digital prejudicado, expostas à violência doméstica e impossibilitadas de acessar determinados serviços de saúde. Em alguns países como a Mongólia, boas práticas incluem a distribuição de "kits COVID" de higiene para a população de abrigos e bairros menos favorecidos. "É difícil até para as mulheres acessarem a justiça se não tiverem cuidados básicos de higiene", pondera Chiongson. Ela também chama a atenção para a formação de grupos multidisciplinares de operadores de Direito com o intuito de discutir temas pertinentes ao sexo feminino, aumentando, assim, a capacidade da justiça em lidar com os tipos de casos que mais as afigem.

TRABALHO DE REINSERÇÃO

Quase 30 anos de guerra civil e governo talibã acabaram por dizimar o sistema de justiça do Afeganistão, evidenciando a urgência por reformas. Nesse contexto, a ILF vem atuando, tendo representado mais de 60.000 casos criminais até hoje, assinalou M. Nabi Waqar, Diretor da International Legal Foundation (ILF) - Afeganistão.

Ele compartilhou um pouco da realidade das mulheres privadas de liberdade no país. A pandemia, diz Waqar, mudou todos os aspectos da vida das pessoas no Afeganistão e no mundo. Mas estar preso afeta ainda mais, pois interrompe muitas vezes o processo educacional individual, produz traumas psicológicos severos e afasta famílias - entre outros impactos - e é por isso que o trabalho de assistência jurídica é tão importante.

A ILF tem trabalhado para propiciar orientação jurídica para as presas, seja fornecendo aparelhos celulares para comunicação com advogados, seja promovendo condições mínimas de higiene nos presídios. Mais importante, porém, é a reinserção social dessas mulheres, já que o fato de terem sido presas faz com que sofram enorme discriminação.



DIREITO À MORADIA

Febi Yonesta, Chefe de Desenvolvimento Organizacional da Fundação de Assistência Legal da Indonésia (YLBHI), abordou a grilagem de terras, um dos maiores problemas de países do sudeste asiático. A prática é definida como uma aquisição/posse de terras em grande escala (normalmente, 200 hectares ou mais) por investidores privados ou governos visando à produção de alimentos e extrativismo. Tais aquisições prejudicam a segurança alimentar nesses países, levando muitas pessoas a ficarem sem suas terras devido à falta de segurança jurídica sobre a propriedade em que vivem, muitas morando, inclusive, em terrenos que pertencem ao Estado. Há casos de pessoas removidas pelo próprio Estado ou com o seu aval.

Em anos recentes, na medida em que a grilagem ganhou escala e tornou-se mais sistematizada, o número de remoções e despejos disparou. Milhões de hectares de terra foram confiscados e entregues a investidores estrangeiros ou nacionais, e leis foram alteradas para favorecer interesses privados. Esses “investidores”, por sua vez, raramente respeitam os códigos de conduta de ocupação, deixando os indivíduos afetados em situação de penúria.

Yonesta acrescenta que na Indonésia existe um histórico de discriminação de gênero e de falta de acesso à terra, o que se deve muito a grandes obras de infraestrutura. “Não interessa ao governo tratar adequadamente o assunto, que vai contra os direitos à moradia. Durante a crise da COVID-19, o problema se agravou e a YLBHI tem trabalhado para ajudar essas pessoas.”

CAUTELA NA DIGITALIZAÇÃO

Dando início ao segundo painel do dia, voltado para África, Europa e Oriente Médio, a vice-Ministra da Justiça da Ucrânia, Valeriia Kolomiets, falou sobre as mudanças implementadas no sistema de assistência jurídica do país a partir do ano passado, sobretudo no lado logístico. Há hoje cerca de 500 agências de atendimento que operam o mais perto possível das comunidades-alvo. A pandemia, por sua vez, acarretou maior digitalização do atendimento, e o governo têm feito uso pesado da mediação - em detrimento do litígio - por ser esse um processo mais barato e efetivo, mesmo que ainda limitado a questões civis.

Embora seja um avanço bem-vindo em tempos de Coronavírus, as audiências remotas precisam ser tratadas com cautela: esse item foi consenso entre os participantes do painel. Ilze Tralmaka, Oficial de Políticas de Assistência Legal da organização Fair Trials

relatou, entre outros problemas, a falta de pessoalidade e o estranhamento causados pela ferramenta: distorções na voz, problemas de conectividade e de comunicação. Em sua opinião, essas dificuldades prejudicam o direito de defesa do réu, bem como a sua prerrogativa de efetivamente compreender o procedimento.

Ela destaca que as audiências virtuais também impõem limitação de tempo e impedem o acesso pessoal a um advogado, e por consequência a provas materiais e a condições de detenção, sobretudo entre os grupos vulneráveis. Na outra ponta, a experiência também revelou-se difícil para advogados e juízes, tanto para compreender, da melhor forma possível, as vulnerabilidades do réu, quanto para tratá-las adequadamente. "As audiências virtuais são consideradas uma solução barata e rápida para sistemas superlotados, mas rápido e barato não devem ser referências. Devemos buscar um julgamento mais justo, não mais rápido. Por isso, é preciso cuidado com a adoção da ferramenta de forma permanente", opina Tralmaka.

DROGAS E GUERRA

Chinelo Elizabeth Uchendu, Coordenadora Nacional de Advocacia Legal e Iniciativa de Resposta às Drogas da Nigéria (LARDI), e Nadia Carine Fornel Poutou, Presidente da Association des Femmes Juristes Centrafricaines, encerraram o painel tratando de dois temas sensíveis: o combate às drogas e o impacto da violência sobre os vulneráveis.

Uchendu explicou que traficantes de drogas costumam ser tidos como pessoas abonadas, mas que na realidade isso não é verdade. Trata-se de um grupo muito vulnerável que muitas vezes é alvo de "armações". Na Nigéria, desde o advento da pandemia, todos os processos foram suspensos e que tem havido abusos de direitos humanos nas unidades prisionais e delegacias de polícia, que estão superlotadas. A COVID-19 também causou o fechamento dos centros de testagem de drogas, deixando muitos indivíduos sem qualquer perspectiva de julgamento. Até o momento, as tentativas de digitalizar processos não foram eficientes, mas ela espera melhorias no futuro.

Nadia Poutou comentou a situação de calamidade vivida pelo seu país, a República Centro-Africana, que tem enfrentado uma guerra civil com consequências péssimas para a população, em especial crianças e mulheres. O sistema jurídico tem problemas para operar, questão que vem sendo trabalhada com a ajuda de organismos internacionais e locais, com foco especial na promoção de direitos humanos e o direito à justiça por parte de mulheres. Nesse sentido, ela destacou o trabalho das nove clínicas de assistência jurídica mantidas por sua organização com o apoio de voluntários, que já viabilizaram acesso à justiça de 1.170 casos, além de terem conseguido aprovar a lei de assistência jurídica no país.



MULHERES NA ARGENTINA E BRASIL

No terceiro painel do dia, dedicado ao continente americano, a defensora pública do Estado de Mato Grosso e coordenadora Comissão Nacional dos Direitos da Mulher, Rosana Leite, falou sobre a Lei nº 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha. Segundo ela, uma lei de vanguarda, a primeira a reconhecer as uniões homoafetivas do Brasil, e que, além disso, trata da violência no ambiente doméstico. "A Maria da Penha é a terceira lei mais importante do mundo, permitindo que processos cíveis e penais tramitem em apenso."

Segundo a ONU, sete em cada 10 mulheres serão agredidas ao longo da vida. No Brasil, durante a pandemia, as estatísticas de violência doméstica diminuíram, mas houve aumento do feminicídio. A principal causa é o inconformismo com o término de relacionamento, a chamada "quebra da virilidade masculina". Em seguida vem a quebra da expectativa do "ser mulher", que é quando o homem chega em casa e não encontra as coisas como gostaria.

"As mulheres são mortas dentro de casa, e os homens, fora", conclui Rosana Leite, acrescentando que no período emergencial, em se tratando de violência doméstica, foi permitido o registro eletrônico das ocorrências, priorizados exames de corpo de delito, e possibilitada a solicitação de qualquer medida protetiva por meio on-line.

Na Argentina, foram feitos diversos ajustes para permitir assistência da justiça na pandemia, sobretudo para as mulheres. Uma preocupação foi manter as medidas de proteção, requerimento feito pela Defensoria e acatado pela Câmara Civil. Notificações e adoção de determinadas medidas também preocupavam no momento de isolamento, questão em que o WhatsApp foi colocado como solução.

Mas a questão central, segundo Raquel Asensio, coordenadora da Comissão de Assuntos de Gênero da Defensoria Pública Federal da Argentina, era a cobrança de alimentos, o que foi facilitado por meio de muito diálogo e acordo com o Banco de La Nación. "Também mudamos a recepção de novos casos, o que agora pode se dar por telefone, aplicativo e e-mail", diz Asensio.

JOVENS E IMIGRANTES

O Montreal Community Legal Centre (CCJM) faz um trabalho junto a imigrantes no Canadá, grupo mais vulnerável e tradicionalmente com acesso mais difícil à Defensoria Pública. Na pandemia, explica Gilles Trudeau, secretário executivo da organização, "conseguimos convencer as autoridades a reduzir as prisões e ampliar o acesso à assistência jurídica". Para resguardar os serviços, novas tecnologias passaram a ser utilizadas para facilitar a comunicação com os clientes, incluindo vídeo conferências e ajuda jurídica por telefone o que não existia. "Entendemos que realizar as audiências por telefone não era ideal, mas era melhor do que não realizar nenhuma audiência."

Encerrando as palestras do dia, Fran Sherman, Diretora do Programa de Defesa dos Direitos Juvenis na Boston College Law School, deu interessante relato sobre a assistência integrada para jovens, que ficou muito prejudicada durante a pandemia, já que para essa faixa etária a proximidade e o contato são primordiais.

O modelo tem quatro pilares: a oferta de serviços legais e não legais para satisfazer todas as necessidades do cliente; a comunicação dinâmica interdisciplinar, o emprego de profissionais capacitados em diferentes áreas, e forte compreensão e conexão com a prestação de serviços comunitários. "Utilizamos um modelo para traçar perfis e alocamos advogados e assistentes sociais condizentes", esclarece Sherman. Pesquisa realizada no estado da Louisiana revelou que 60% dos adolescentes declararam-se satisfeitos com a abordagem, aprovação que tende a aumentar com o tempo de relacionamento e o nível de complexidade dos casos.

**“Combate à discriminação
étnico-racial sistêmica”**

Quinta-feira

17

SETEMBRO

A 4^a Conferência Internacional sobre Acesso à Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal (ILAC) chega ao seu quarto e último dia de painéis - antes da sessão de encerramento nesta sexta (18) - trazendo uma importante agenda: a discriminação racial, de gênero, étnica, religiosa, e suas consequências. Norteados pelo tema central "Combate à Discriminação Étnico-Racial Sistêmica", especialistas discutiram o aprisionamento de mulheres, a violência policial e a importância da representatividade via entidades da sociedade civil, entre outros temas relevantes para a realidade brasileira e mundial. Como nos dias anteriores, foram três painéis de debates sobre o mesmo assunto, distribuídos de modo a atender os diferentes horários de cada região do mundo.

VIOLÊNCIA E REPRESENTATIVIDADE

O painel voltado para as Américas teve início com o depoimento impactante de Ana Paula de Oliveira, da ONG Mães de Manguinhos. Vítima da violência policial - seu filho Jonathan, de 19 anos, foi assassinado pela polícia em 2014 - ela ressaltou a importância do Fórum Social de Manguinhos (que reúne pessoas com direitos violados), seja no apoio psicológico, seja na facilitação do acesso à justiça. "A maioria dos moradores da favela não conhece seus direitos e não sabe o que fazer quando eles são violados."

Ela observa que vítimas de violência policial também tendem a não ir à delegacia por medo de prisão ou retaliação, o que acaba resultando na ausência de qualquer investigação. "Daí a importância de haver um defensor na delegacia que possa garantir o nosso direito de reportar um crime e ser tratado com respeito." Outro ponto ressaltado por Ana Paula foi a importância da chamada "APDF das favelas", que suspendeu as ações policiais durante a pandemia, resultando numa redução de 73% no número de homicídios.



Episódio de violência policial igualmente abordado, desta vez pela palestrante Masha Litsynska, diretora jurídica sênior do Núcleo de Justiça Criminal da Open Society Justice Initiative, foi o da "sala vermelha", que envolveu a tortura de jovens negros e favelados dentro de um quartel do Exército. O caso, que ainda aguarda um desfecho, ganhou notoriedade, e pode mudar os rumos na forma como esse tipo de violência é tratada no Brasil por ter invocado, na disputa, o uso de padrões internacionais.

A Associação de Defensores Públicos Negros (Black Public Defender Association), da qual é cofundadora e presidente, foi tema da palestra de April Frazier Camara. Ele ressaltou a importância da organização para a representatividade da comunidade negra estadunidense, que também é alvo de violência policial há décadas.

SISTEMA DE FIANÇA

Os participantes da conferência tiveram a oportunidade de conhecer um pouco do sistema prisional filipino, o mais superlotado do mundo, com uma taxa de ocupação de 350%. Raymund E Narag, Professor Adjunto da Escola de Justiça e Segurança da Universidade de Southern Illinois, esclarece que isso se deve ao excesso de burocracia e à pobreza generalizada, uma vez que 53% dos presos poderiam sair sob fiança (muitas vezes de valor irrisório), o que não acontece por precariedade financeira.

As políticas públicas equivocadas de combate às drogas também têm papel importante nesse cenário, considerando que os crimes relacionados ao tráfico e ao consumo de entorpecentes são responsáveis por 70% das prisões. Outra questão relevante é o uso e duração do mecanismo de prisão preventiva. "A estadia média nesse caso é de 529 dias, mas 20% chegam a ficar presos cinco anos ou mais."

Em geral, as mais pobres e com menos escolaridade tendem a ficar presas por mais tempo, da mesma forma que mulheres e LGBTQI em relação aos homens e, curiosamente segundo Narag, os muçulmanos em comparação aos católicos.

Para lidar com a situação de superlotação e reincidência, o governo planeja reformar o sistema de pagamento de fianças por meio de uma triagem dos presos, condições facilitadas de pagamento, monitoramento, e assistência social após a soltura.

PERSEGUIÇÃO A ATIVISTAS E À MÍDIA

O primeiro painel do dia foi centrado na militarização e conflitos envolvendo minorias étnicas ou religiosas, sobretudo nas áreas de fronteira de países asiáticos, conforme relatado por Patrick Burgess, cofundador e presidente da Asia Justice and Rights (AJAR). "Em determinadas regiões da Tailândia, Filipinas, Indonésia, Myanmar, entre outros, há muita discriminação, o que leva a conflitos e à dificuldade de oferta e acesso à assistência jurídica", lamenta. A perseguição de advogados e ativistas e o cerceamento da mídia também são pontos de preocupação.

Em alguns países, observa-se a volta do militarismo e do totalitarismo, que fazem uso de poderes emergenciais para abusar dos direitos humanos. Na Tailândia, por exemplo, foram formados comitês para tratar dos impactos da COVID-19, mas esses colegiados estão sendo integrados por membros das forças armadas, que tendem a prestar pouca satisfação à sociedade, seja em relação às medidas tomadas ou à forma como os recursos - por vezes volumosos - são utilizados.

Para agravar ainda mais a situação, durante a pandemia, os campos de refugiados foram fechados para o mundo exterior, tornando praticamente impossível conseguir informações sobre os moradores e oferecer suporte legal. "Com a pandemia, os países estão muito focados em si. Poucos olhos se voltam para o mundo em desenvolvimento; com isso, avanços que levamos anos para construir estão retrocedendo em questão de meses", resume Burgess.

MÃOS DADAS

Pornpen Khongkachonkiet, Diretora da The Cross Cultural Foundation (CrCF), falou sobre a situação específica da Tailândia, país majoritariamente budista de 70 milhões de habitantes marcado por conflitos com uma minoria muçulmana de cerca de 2 milhões de pessoas que vivem na fronteira com a Malásia.

Ela salienta que o país passa por um processo de democratização muito difícil, sendo governado por militares que "andam de mãos dadas com a monarquia" e fazem uso do poder para perseguir opositores. A Suprema Corte decretou lei marcial e tem agido contra as minorias do sul. "O governo começou a fazer prisões e cometer abusos sem dar satisfação. Milhares de pessoas já morreram de 2004 até hoje", diz Khongkachonkiet.

Para atender a essa minoria, foi criado um centro de ativismo muçulmano que atua no sul do país e reúne jovens advogados, oferecendo serviços que vão além da assistência jurídica, como tratamento psicológico para vítimas de tortura. A ideia, explica a ativista, é ter um espaço seguro para que essas pessoas tenham um pouco de dignidade.



TRAUMA DE GERAÇÕES

Sobre a experiência dos aborígenes, David Woodroffe, oficial jurídico principal da Agência de Justiça Aborígene do Norte da Austrália (NAAJA), relatou muito preconceito e dificuldades de acesso à justiça. "Eles moram em comunidades distantes que não têm acesso a serviços básicos", assinalou.

Em sua opinião, o sistema judicial australiano deveria levar em conta as características específicas desses povos ao determinar sentenças e encaminhar processos, o que não acontece. Há, segundo Woodroffe, um trauma de gerações que vem se perpetuando e que teve origem na colonização. Fruto desse trauma e uma das principais barreiras de acesso à justiça é a língua, que também dificulta a integração.

Os povos aborígenes sofrem ainda com o superencarceramento e péssimas condições de saúde, o que leva a uma maior incidência de doenças e expectativas de vida consideravelmente inferiores à média. Apesar disso, o seu bem-estar não parece ser prioridade do governo, segundo o representante da NAAJA. Durante a pandemia, a organização lutou para continuar mantendo direitos básicos de assistência jurídica para os aborígenes. Outras organizações também têm se dedicado a discutir esses temas a fim de reduzir o super encarceramento e a discriminação sistêmica.

CONDENADOS À POBREZA

Na Índia, a grande maioria dos presos integra grupos minoritários étnicos, religiosos ou menos favorecidos financeiramente. "Há um preconceito estrutural no sistema de justiça indiano que se perpetua", afirma Preeti Pratishruti Dash, Sócia do Projeto 39A, da National Law University de Nova Déli. Ela relata violência policial e torturas, bem como a falta de informações básicas aos réus.

É comum que os acusados por crimes hediondos contratem advogados privados e, para tal, vendem tudo que possuem. Sem recursos e alternativas, acabam condenando a família à pobreza. Entretanto, em muitos casos, essas pessoas só vão conhecer o advogado na sala de audiência, e não raramente acabam condenadas à morte. Às famílias, além dos prejuízos financeiros, resta o enorme trauma psicológico.

A organização 39A faz a defesa gratuita de grupos vulneráveis e busca dados estatísticos sobre o sistema prisional, perícia e tortura, "tarefa difícil na maioria dos países em desenvolvimento", opina Dash.

PRECONCEITO ÉTNICO

Na segunda sessão do dia, voltada para Europa, África e Oriente Médio, Bruno Min, diretor jurídico da organização Fair Trials, lembrou que no velho continente os imigrantes são frequentemente considerados culpados por qualquer tipo de problema social. Ele cita o caso específico dos ciganos que vivem no leste europeu e que sofrem imensa discriminação, sobretudo na República Tcheca e Bulgária. "Esse é o tipo de preconceito que raramente é reconhecido."

Os governos europeus têm demonstrado pouco interesse em produzir e divulgar dados concretos em relação a esses grupos de minoria étnica - bem como ao preconceito sofrido por eles. Segundo Min, essa é uma maneira de negar a realidade de discriminação que existe no continente, com efeitos óbvios sobre o acesso a sistemas de justiça. "Existe também preconceito entre os próprios advogados, que resistem em atender esses indivíduos sob a alegação de que seriam pessoas 'difíceis de lidar', e que dispõem de poucos recursos financeiros para pagar por assistência jurídica", acrescentou.

No encerramento de sua apresentação, o especialista aproveitou para apelar aos representantes da sociedade civil para que ajam de forma mais efetiva no sentido de documentar e procurar conhecer mais a realidade desses grupos.

PASSADO MARCANTE

Na África do Sul, apesar das mudanças que vieram com o fim do regime de Apartheid, persistem desafios relacionados ao ódio racial. "Ainda ocorrem muitos incidentes que evidenciam a segregação no país", analisa Dunstan Mlambo, juiz presidente da Divisão de Gauteng do Supremo Tribunal da África do Sul, acrescentando que a pandemia serviu apenas para exacerbar essas diferenças.

Ele observa que a Constituição deixa claro o direito à igualdade e à dignidade humana, mas não é isso que se vê na prática. "A sociedade sul-africana ainda precisa se livrar das engrenagens do Apartheid."

Exemplos de discriminação estão em toda parte: nas operações policiais em bairros de maioria negra, dificuldades de acesso à assistência jurídica adequada e a empregos de qualidade. "O racismo influencia os salários e até a probabilidade de o indivíduo conseguir um empréstimo no banco."

Felizmente, há várias iniciativas para ajudar os mais vulneráveis partindo de organizações não governamentais, do governo e de comitês formados em nível comunitário. Para



Mlambo, transformação é a palavra chave. "É preciso mudar o mindset e a maneira como os negócios são conduzidos no dia a dia. Precisamos usar o nosso conhecimento histórico para garantir que as coisas não se repitam."

Mas talvez o maior desafio, diz ele, seja estruturar uma rede maior de filantropia, porque o racismo estrutural não vai ser vencido da noite para o dia. "Precisamos arregaçar as mangas e trabalhar."

VIOLÊNCIA POLICIAL

A violência policial é um problema crônico no continente africano, prática essa que foi amplificada durante a pandemia do Coronavírus em diferentes países. No Quênia, sinaliza Hussein Khalid, diretor executivo da organização HAKI Africa, mais de 50% dos assassinatos na costa nesse período podem ser atribuídos à polícia. "Termos insistido que a pandemia não pode servir como justificativa para a suspensão dos direitos individuais previstos na Constituição, e que a polícia, na verdade, tem o dever de garantir esses direitos."

Esforços estão sendo angariados para promover uma maior responsabilização dos policiais por seu comportamento violento, mas ainda se vê poucos serem punidos. Ao mesmo tempo, Khalid enxerga no governo uma atitude de proteção a esse comportamento errôneo. Por fim, ele chama a atenção para a corrupção dentro e fora da polícia. "Vemos recursos serem utilizados de maneira errada, privando de ajuda aqueles que realmente precisam."

TRABALHO NECESSÁRIO

Hanen Fathallah, diretora jurídica da International Legal Foundation - Tunísia, enfatizou, durante sua exposição, a necessidade de proteger grupos mais vulneráveis da discriminação. Na Tunísia, ela cita como exemplo um ataque terrorista em que um suspeito foi preso pelo simples fato de ser muçulmano e usar barba, tendo sido detido por vários dias sem sequer saber do que estava sendo acusado. "Esse é apenas um exemplo do que acontece por aqui. Por isso é importante que os advogados entrem em ação o quanto antes."

Fathallah argumenta ser necessário estudar essas situações e envolver as pessoas de forma a garantir direitos a essas pessoas. Da mesma forma, é preciso trabalhar para que a Defensoria Pública de fato as proteja. Por meio de reuniões, a ILF tem buscado para elevar os níveis de conscientização dos mais vulneráveis sobre abusos, além de coordenar assistência jurídica. "Temos um caminho longo a seguir, mas estamos dispostos a continuar trabalhando com o Ministério da Justiça, a sociedade civil e outros atores para reduzir as injustiças e a discriminação na Tunísia."

CRIMES DA MULHER

Uma pesquisa inovadora sobre o aprisionamento de mulheres em Serra Leoa revelou que 62% cumpriam prisão preventiva em função da inflexibilidade nas condições de fiança. Essa é a principal causa da superlotação das prisões, que combinada ao acesso limitado à água e ao saneamento, contribui para o avanço da COVID-19.

A pobreza é fator determinante para o encarceramento feminino excessivo no país: 71% das entrevistadas afirmaram que antes de ir para a prisão só podiam pagar uma ou duas refeições por dia. Quase metade era a principal fonte de renda da família, e 88% cuidavam de pelo menos uma criança. Trinta e quatro por cento foram detidas por crimes econômicos ou de pequena importância, muitas vezes cometidos para garantir a sobrevivência.

O estudo também revelou que a maioria das mulheres encarceradas sofreu violência sexual e de gênero. Quase metade das entrevistadas também indicou ter sofrido de depressão, e 40% de ansiedade, antes do encarceramento. "Essas mulheres foram vítimas de um sistema que as aprisiona ao invés de fornecer tratamento", diz Sabrina Mahtani, cofundadora e membro do Conselho da organização AdvocAid, que apresentou a pesquisa. O levantamento revela, porém, que a saúde mental da ré quase nunca é levada em conta na sentença.

O encarceramento tem um impacto altamente negativo sobre a saúde mental dessas mulheres, tanto que 54% relataram um problema desse tipo que começou ou piorou durante a detenção. A AdvocAid tem apelado ao governo de Serra Leoa para libertar os presos vulneráveis, de baixo risco e que aguardam julgamento. No entanto, ninguém foi libertado até o momento.

**“Sessão de encerramento
e chamada para ação”**

Sexta-feira

18

SETEMBRO

Na sessão de encerramento da 4ª Conferência Internacional sobre Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal, os mais de 800 participantes de 89 países se reuniram pela última vez, de forma virtual, para discutir resultados e compartilhar o documento final que traz as principais conclusões e compromissos estabelecidos durante o evento. Considerado um sucesso absoluto, a conferência buscou avançar, dentro do contexto da COVID-19, na implementação dos Princípios e Diretrizes das Nações Unidas sobre Acesso à Assistência Jurídica nos Sistemas de Justiça Criminal, promovendo, assim, o objetivo da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU de "não deixar ninguém para trás".

Com mediação de Lara Deramaix, especialista em Direito, Segurança e Direitos Humanos do PNUD, a sessão de encerramento teve a palavra do Defensor Público André Castro, que em nome da Defensoria Pública do Rio de Janeiro agradeceu a participação de todos e a cooperação das organizações que ajudaram a tornar o evento possível (<https://ilac2020.rj.def.br>). "A falta de assistência jurídica está diretamente relacionada ao planejamento inadequado dos nossos sistemas de justiça. Os recursos públicos estão sendo usados para acusar e julgar, ao invés de proteger as pessoas vulneráveis", declarou Castro durante sua participação.

Em palestra contundente, Diego García-Sayán, Relator Especial da ONU para a Independência de Juízes e Advogados, assinalou que as organizações representadas na reunião são de extrema importância. Afinal, disse ele, "assistência legal não é caridade pública; tem a ver com direitos fundamentais de pessoas oprimidas que, por meio dessas associações, conseguem manter esses direitos".

Ele afirma que a defesa do estado de direito fundamental hoje é muito mais difícil, complexa e desafiadora, já que houve aumento da pobreza e das condições de exclusão em muitas partes do mundo. Nesse contexto, traçou algumas prioridades, como o aumento



das garantias para que a justiça seja independente, sobretudo diante de interesses escusos do crime organizado internacional e do poder político.

Sayán tratou também da necessidade de racionalização imediata dos serviços prestados pela justiça, como, por exemplo, priorizar assuntos importantes em causas fundamentais em detrimento de causas civis e econômicas. Destacou, ainda, o abuso de autoridade e a necessidade de se manter atento para que a pandemia não seja usada como justificativa para a violação de direitos humanos.

Em seguida, o Relator Especial da ONU assinalou a importância da inovação e da evolução tecnológica para assegurar o bom funcionamento da justiça, o que, por sua vez, requer recursos e capacitação. Também merecem mais atenção as pessoas privadas de liberdade que poderiam ser libertadas no contexto da pandemia, embora muitos países estejam fazendo muito pouco a esse respeito. Análises sobre o financiamento adequado da justiça e o combate à corrupção organizada em nível transnacional complementaram sua participação.

Zaza Namoradze, Diretor da Open Society Justice Initiative, e Dunstan Mlambo, Juiz Presidente da Divisão de Gauteng do Supremo Tribunal da África do Sul, apresentaram o documento final. Coube à dupla, aliás, elaborar e aprovar a Declaração Final da ILAC 2020.

Em seguida, Jennifer Smith, Diretora Executiva da The International Legal Foundation (ILF), e Stella Maris Martinez, Defensora Pública Geral da Argentina, falaram da importância de se trabalhar de forma coletiva.

Smith e Martinez comentaram os desafios e oportunidades trazidos pela pandemia, como a possibilidade de um evento como esse, por ser virtual, atingir um público muito maior e, sobretudo, mais disperso geograficamente. A partir de agora, é necessário reforçar os contatos entre defensores públicos e operadores de direito de forma permanente, reforça Martinez. "É preciso caminhar com solidariedade, experiência e o apoio um do outro." Nesse sentido, a criação da International Legal Aid Network (ILAN), Rede Internacional de Assistência Jurídica, deve ser oficializada no futuro próximo.

DOCUMENTO FINAL

Roteiro para aumentar o acesso à justiça em meio à pandemia da COVID-19

Em meio à pandemia de COVID-19, os organizadores da 4ª Conferência Internacional sobre Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal realizaram uma reunião virtual especial entre 14 a 18 de setembro de 2020. Tendo como foco a importância contínua da implementação dos Princípios e Diretrizes das Nações Unidas sobre Acesso à Assistência Jurídica nos Sistemas de Justiça Criminal, visando o progresso da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seu objetivo de "não deixar ninguém para trás" e proporcionar igual acesso à justiça para todos, o evento serviu como fórum de discussões para que operadores de direito e outras partes interessadas na justiça de todo o mundo compartilhassem conhecimento, estratégias e experiências sobre como enfrentar os desafios jurídicos urgentes decorrentes da COVID-19.

Em reconhecimento ao impacto sem precedentes da COVID-19 nos sistemas de justiça criminal em todo o mundo, bem como o seu impacto desproporcional sobre as comunidades vulneráveis, mais de 800 pessoas de mais de 75 países participaram dessa reunião virtual especial. Na conferência estiveram provedores de assistência jurídica, defensores públicos e escritórios de assistência jurídica, ordens de advogados, organizações da sociedade civil e internacionais, além de outras partes interessadas do campo jurídico e do governo.

As sessões realizadas ao longo da semana destacaram a importância da:

- Defesa pela libertação e proteção dos direitos das pessoas privadas de liberdade
- Representação integrada e acesso à justiça para grupos vulneráveis e marginalizados
- Combate ao racismo sistêmico e à discriminação com base em etnia, gênero, religião ou outra condição

Durante os nove painéis distribuídos em três fusos horários, especialistas compartilharam perspectivas, lições aprendidas e melhores práticas sobre como promover o acesso à justiça para todos. Também foram compartilhadas ideias específicas sobre como podemos avançar juntos.

A fim de tratar do impacto da COVID-19 sobre as pessoas privadas de liberdade, expandir o acesso à justiça e combater a discriminação, os participantes da conferência propuseram as seguintes ações:

1. Os provedores de assistência jurídica devem se engajar em ações para expandir o financiamento público e o apoio à assistência jurídica, a fim de mitigar os impactos da COVID-19, que exacerbaram os desafios jurídicos existentes e a necessidade de assistência legal das pessoas. Tal ação deve ter como objetivo fortalecer o acesso à assistência jurídica para todos, promover o uso efetivo de alternativas ao encarceramento e melhorar as condições e os cuidados à saúde nos centros de detenção.

2. Os provedores de assistência jurídica e especialistas em todo o mundo devem colaborar para o desenvolvimento de guias técnicos contendo experiências, estratégias jurídicas e melhores práticas.

Recomendações específicas incluem o compartilhamento de informações e orientações sobre:

- A. Maneiras pelas quais a implementação de medidas para evitar a propagação de COVID-19 estão violando os direitos das pessoas privadas de liberdade, conforme definido nos acordos internacionais de direitos humanos e nas Regras de Nelson Mandela.
 - B. Estratégias e exemplos práticos de defesa e litígio para promover solturas pré-julgamento e o uso mais eficaz de alternativas à prisão, tanto durante a pandemia de COVID-19 quanto no longo prazo.
 - C. O impacto da tecnologia impulsionada pelo COVID-19, incluindo ferramentas como a videoconferência e as audiências remotas, sobre os direitos dos suspeitos e acusados, equidade e acesso à justiça.
 - D. O uso de defesa e disputas estratégicas para lidar com a discriminação racial, étnica, de gênero, entre outras, a fim de se promover a igualdade nos tribunais e perante a opinião pública.
3. Provedores de assistência jurídica devem considerar a adoção de uma abordagem mais integrada, abrangente e multidisciplinar de representação que inclua a prestação de assistência social, e investir em diferentes formas de defesa, não apenas o litígio, mas também a revisão de políticas e parcerias com as partes interessadas, bem como considerar o papel dos sistemas de suporte locais, informais e comunitários para lidar com a injustiça e atender às necessidades das pessoas.
 4. Provedores de assistência jurídica e operadores de direito devem avaliar maneiras pelas quais a lacuna no acesso digital pode ampliar a lacuna no acesso à justiça durante e após a pandemia de COVID-19, buscando soluções e alternativas sempre que necessário.
 5. Operadores de direito e provedores de assistência jurídica devem monitorar dados estatísticos e conduzir pesquisas, de forma efetiva, para definir desafios e identificar injustiças sistêmicas que precisem ser enfrentados, além de advogar em prol de reformas mais significativas.



Recomendações específicas incluem a necessidade de:

- A. Monitorar o que está acontecendo com as pessoas que se beneficiaram da soltura pré-julgamento em função da COVID-19, e de outras decisões que levaram à liberação antecipada, a fim de se ter argumentos para apoiar esforços de longo prazo que visem à redução da prisão preventiva, à eliminação da fiança em dinheiro, des-criminalização de pequenos delitos, revisão dos critérios de detenção obrigatória e redução do encarceramento em massa.
- B. Monitorar disparidades raciais, étnicas, de gênero, entre outras, nos sistemas de justiça criminal em todo o mundo, desagregando dados de um processo criminal em todas as fases com o objetivo de documentar o escopo e a natureza da discriminação sistêmica e estrutural, e desenvolver estratégias baseadas em dados concretos para lidar com essas injustiças.
6. Os provedores de assistência jurídica devem ter como foco de trabalho os indivíduos, famílias e comunidades diretamente impactados pelos sistemas de justiça criminal, via a promoção de iniciativas de empoderamento e provimento de informações jurídicas; parcerias com para-legais baseados na comunidade, organizações e movimentos comunitários; elevando, assim, as vozes e experiências dos indivíduos impactados, incluindo pessoas previamente encarceradas, vítimas de violência de gênero e sexual, policial e tortura.
7. Os provedores de assistência jurídica e outras partes interessadas devem desenvolver planos de ação para orientar e rastrear os esforços de promoção da diversidade racial, étnica, de gênero (entre outras), da equidade e da inclusão que procuram garantir em suas comunidades, disseminando-os entre as lideranças de organizações de assistência jurídica e no sistema de justiça criminal como um todo.
8. Os provedores de assistência jurídica e outras partes interessadas devem receber treinamento sobre parcialidade implícita a fim de que possam compreender melhor como pré-conceitos afetam as decisões e ações de todos os atores envolvidos no sistema judiciário - como policiais, promotores e juízes, bem como os próprios provedores de assistência jurídica - algo que pode habilitá-los a atender seus clientes da melhor maneira possível.
9. Embora não dispense a responsabilidade do Estado de garantir financiamento adequado aos serviços de assistência jurídica, os operadores de direito podem defender, junto aos governos, um maior uso das parcerias público-privadas com a sociedade civil e/ ou setor privado para estimular a inovação visando à ampliação do acesso à justiça, incluindo o uso de tecnologia para superar a exclusão digital.
10. Finalmente, os participantes concordaram em trabalhar juntos para continuar a fortalecer a cooperação entre si, inclusive por meio da Rede Internacional de Assistência

Jurídica estabelecida na 2^a Conferência Internacional sobre Assistência Jurídica em Sistemas de Justiça Criminal, com o intuito de alcançar os seguintes objetivos:

- A. Facilitar o compartilhamento de melhores práticas e estratégias jurídicas;
- B. Fortalecer a colaboração entre operadores de direito internacionalmente a fim de identificar, compreender e tratar padrões mais amplos de violações de direitos humanos e injustiça; e
- C. Promover o estabelecimento de parcerias e defesas conjuntas em nível nacional, regional e internacional para fortalecer os sistemas de assistência jurídica e expandir o acesso à justiça.

Os indivíduos que participaram dessa conferência virtual especial concordaram em trabalhar juntos para promover esses resultados, melhorar a colaboração, o compartilhamento de informações e experiências, e continuar a apoiar o desenvolvimento da Rede Internacional de Assistência Jurídica.

Produção Editorial

Edição: Débora Diniz

Redação: Flávia Silva e Paula Félix

Projeto Gráfico: Claudete Quaresma



4^a Conferência Internacional sobre Acesso à assistência jurídica em Sistemas de Justiça Criminal

CONVOCAÇÃO ESPECIAL EM MEIO A COVID-19
PARA APOIAR O ACESSO À JUSTIÇA PARA TODOS

14 a 18 Setembro de 2020



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OPEN SOCIETY
JUSTICE INITIATIVE

CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Defensoria Pública - RJ

 **Fesudeperj**



 **UNODC**
United Nations Office on Drugs and Crime

ILF
THE INTERNATIONAL
LEGAL FOUNDATION